Câmara

"PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA- ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA BARÃO DE PIUMHY 121- CENTRO - F O R M I G A . M G
CEP 37290/000 C G C 16.784.712/0001-25

ALTERADO
Pela Lei 2743
26/02/97

LEI 2699 DE 11.11.1996

"DISPÕE SOBRE TOMBAMENTO DE AREA NA ORLA SUPERIOR E INFERIOR DA LAGOA DA FAZENDA VELHA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

"A CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI"

ARTIGO PRIMEIRO : A FIM DE GARANTIR A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E BELEZA DA LAGOA DENOMINADA " LAGOA DA FAZENDA VELHA ", FICAM TOMBADAS COMO PATRIMOMINIO ECOLOGICO, INDEVASSAVEL, E INDESTRUTIVEL NO MUNICIPIO DE FORMIGA TODAS AS AREAS SITUADAS A UMA DISTANCIA DE 2000 (DOIS MIL) METROS DA ORLA SUPERIOR (NASCENTE) E 200 (DUZENTOS) METROS DA ORLA INFERIOR (VAZANTE) DA REFERIDA LAGOA.

ARTIGO SEGUNDO : COM O REFERIDO TOMBAMENTO , FICA PROIBIDA A EXPLOAÇÃO DE AREIA , BARRO OU QUALQUER MINERAL NAS AREAS DESCRITAS.

ARTIGO TERCEIRO : O EXECUTIVO MUNICIPAL PROVIDENCIARA A DEMARCAÇÃO DAS AREAS DE QUE TRATA O ARTISO ANTERIOR, ELABORANDO PLANTA COM TODOS OS DETALHES NECESSARIOS.

ARTIGO QUARTO : ESTA LEI, ENTRA EM VIGOR, NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

GABINETE DO PREFEITO AOS 14.NOVEMBRO.1996

JUAREZ EUFRASIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PAULO EUSTAQUIO RIBEIRO
Secretário de Gabinete.